

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0395/2022-SMS.

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0395/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA**, com sede na Rua vinte e cinco de março, nº 149, Bairro: Centro, no município de Fortaleza/CE, CEP: 60.060-120, E-mail: capitalrtx@yahoo.com.br, Telefone: (85) 2545-554 / (85) 3631-2611, inscrita no CNPJ sob o nº 63.303.267/0001 - 78 - MATRIZ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu procurador o **Sr. LUIZ CARLOS BANDEIRA DE MELLO**, portador da Carteira de identidade nº 940*****0 SSPDS/CE e do CPF nº 335.001.***-**, domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Têm entre si justa e acordada a celebração do **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0395/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto o incremento de **R\$ 43.380,00 (quarenta e três mil e trezentos e oitenta reais) ao contrato nº 0395/2022-SMS**, decorrente da solicitação, conforme consta no processo nº **P384859/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme o disposto na CLAÚSULA QUINTA. A partir do presente termo, incorpora-se o incremento no montante de R\$ 43.380,00 (quarenta e três mil e trezentos e oitenta reais), correspondendo ao **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor original do contrato de R\$ 173.520,00, conforme consta no processo nº P384859/2025.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento a Lei Federal 8.666/1993, art. 65, inciso I, alínea "b".

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.301.0073.2418.33903900.1706000000;

0701.10.302.0073.2376.33903900.1706000000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 29/05/2025 17:34:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

**LUIZ CARLOS
BANDEIRA DE
MELLO:335001264
72**

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS BANDEIRA DE
MELLO:33500126472
Dados: 2025.05.29 11:14:43 -03'00'

LUIZ CARLOS BANDEIRA DE MELLO
CPF nº 335.001.***-**
CONTRATADO



Documento assinado digitalmente
ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Data: 30/05/2025 13:43:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Coordenadora jurídica

TESTEMUNHAS:

1.



Documento assinado digitalmente
MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA
Data: 06/06/2025 09:02:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.



Documento assinado digitalmente
**LEYLANNE MARIA RODRIGUES DE
LIMA**
Data: 06/06/2025 10:23:53
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>